



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306001/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, por intermédio de sua Pregoeira, localizada Trav. César Pinheiro, 375, Centro, CNPJ: 05.149.091/0001-45, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor valor por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/08/2022 às 09H

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL - SRP**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e suas diversas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 3º da IN/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que esteja sob dissolução, liquidação, recuperação judicial (salvo em circunstância especificada no subitem 7.9.1.1 deste Edital), fusão, cisão ou incorporação;

- e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- f) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

#### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com o arquivo da proposta com a descrição dos objetos ofertados, o preço unitário e global, além dos documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Para complementação da descrição do produto deve acompanhar :

a) No caso de produto importado, será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

b) Publicação da dispensa de registro e/ou notificação do produto conforme o caso.

c) Não serão aceitos os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, exceto se o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido.

4.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.8 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e do lote;

b) A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item e lote;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia,

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador registrado.

4.9 E ainda as informações:

a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, peças, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

b) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de início e duração do fornecimento dos produtos, e as condições para a contratação do fornecimento, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, e que todas as informações e documentos são verdadeiros;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

e) Declaração de que concorda com os termos do edital;

f) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).

i) Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão prestados de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

4.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item, ou percentual de desconto.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos)

5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de

lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.21 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

5.22 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.24 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.26 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5.27 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.28. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.29. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

## 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

6.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando as características, registros nos órgãos competentes, marca, modelo, compatibilidade, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de qualificação técnica, autorizações para comercialização, além de documentos comprobatórios de exequibilidade dos preços da proposta.

6.6 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.13 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os prestadores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico- financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.5 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 1 (um) dia, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital com prazo anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico- Financeira.

#### **7.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

7.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.7.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **7.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.8.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (certidão conjunta) Estadual (tributário e não tributário) e Municipal;

7.8.3 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos aos tributos federais e quanto à Dívida Ativa da União.

7.8.4 Preferencialmente, a certidão de regularidade Estadual Tributária e não Tributária deverão vir

acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário a PREGOEIRA suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

7.8.5 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

## **7.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

7.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.9.1.1 – No caso de empresa que esteja em processo de recuperação judicial, em homenagem a decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, e Acórdão nº1201/2020-Plenário/TCU, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93

7.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.9.3 A boa situação financeira da empresa deverá ser comprovada pela análise dos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = > 1,0$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = > 1,0$$

c) **Índice de Solvência Geral (SG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = > 1,0$$

AC – Ativo circulante

RLP – Realizável em longo prazo

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível em longo prazo

AT – Ativo total

7.9.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.9.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.9.5 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante.

#### **7.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.10.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

#### **7.11 DEMAIS INFORMAÇÕES:**

7.11.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.11.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.11.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.11.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.11.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

8.6. A proposta final e todos os demais documentos referentes a proposta e habilitação da empresa



vencedora deverão ser entregues, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, devidamente impressos, assinados e numerados, no setor da Licitação, a fim de compor os autos físicos do procedimento, sendo vedado a inserção de qualquer documento novo não enviado via sistema eletrônico.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência des se direito.

9.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco), dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua data e

assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

## 12. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

12.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o prestador registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

12.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 13. DO REAJUSTE

13.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

13.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

14.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

14.3 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da

parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.7 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

## 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

16.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018.

17.2 Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do produto, desde que o fornecimento esteja em condições de uso e não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

17.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante,



desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Valor Médio Estimado para a contratação em apreço perfaz a ordem de R\$ 1.974.533,77 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado no Anexo IV do Edital.

18.9.1. Foram elaborados orçamentos iniciais, com esteio nas normas gerais e específicas que regulam a matéria, que nortearão o PREGOEIRO quanto a aceitabilidade dos valores, não podendo ultrapassar o valor máximo orçado.

18.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Contrato.

ANEXO IV – Planilha de Quantitativo e Valores.

Capanema/PA, 21 de julho de 2022.

Laise Martins Leal  
Pregoeira



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1306001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022 – PMC – SRP**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 -OBJETIVO**

O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL - SRP**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e suas diversas secretarias, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste instrumento:

**2- JUSTIFICATIVA**

**2.1. Da aquisição:**

A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de estoque, de modo a evitar descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para a continuidade das atividades desenvolvidas no dia a dia das Secretarias e setores vinculados, atenderá também eventos e ações que ocorrerão no decorrer da contratação pela Administração pública do Município, a necessidade de se manter os locais públicos limpos e higienizados em pleno estado de funcionamento, em boas condições de trabalho e atendimento para que se possa prestar serviços de qualidade a população, sendo sua aquisição de suma importância a manutenção das diversas secretarias deste município, os quais serão utilizados diariamente, proporcionando o usufruto de ambientes livres de germes, evitando a transmissão de doenças como o Covid-19, doença altamente contagioso que se propaga e é transmitida através de gotículas do nariz ou da boca que se espalham quando alguém doente tosse ou espirra, sendo que a maioria dessas gotículas cai em superfícies e objetos próximos, como mesas ou telefones, sendo essencial a utilização de materiais de limpeza e higienização para atenuar as chances de contágio ou até mesmo diminuir a carga viral a qual o indivíduos possa a ser exposta.

Continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços públicos e às atividades afins, serviços de atendimento à população e funcionários, bem como: material serão utilizados na limpeza e higienização de ambientes públicos, em suporte nas ações e campanhas voltadas a população de um modo geral e aos projetos em andamento.

A limpeza e organização do ambiente de trabalho incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia da realização do serviço, bem como são condição para evitar a propagação de doenças.

**2.2. Da Sistema de Registro de Preços:**

No que diz respeito ao quantitativo proposto, o Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- 1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
- 2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*

4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

Logo, o uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

### **3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:**

3.1 Consubstanciado no atual cenário instalado por conta do nível crítico da contaminação do Coronavírus no Estado do Pará. Desse modo, os quantitativos previstos foram estimados com base no monitoramento do crescimento diário do histórico de casos suspeitos e na projeção de tal crescimento, não eliminando a possibilidade de que sejam necessárias outras aquisições.

3.2 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **4- DA EXECUÇÃO**

4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita consoante a ordem de fornecimento da secretaria interessada, com as quantidades, locais e prazos de entrega, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00 às 14h00.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser de URGENTE NO MENOR PRAZO, não podendo ser superior a **5 (cinco) dias**, consoante a ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5.2. O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.2.. deste Termo de Referência.

5.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação de cada secretaria. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

5.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

5.5. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

5.6. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

5.7. As **Secretarias Municipais** poderão se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**6.1.1** Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

6.2. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

6.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

6.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

## **7. DA GARANTIA**

7.1. A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor – CDC, não podendo ser inferior a 01 (um) ano.

7.2. A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

8.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

8.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

8.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

8.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

8.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a uma mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

8.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.



8.11. Garantir a qualidade dos produtos, garantir na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer do produto, com a data de validade impressa em cada item e a regularidade do fornecimento

#### **9- DA CONTRATANTE:**

- 9.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- 9.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 9.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 9.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 9.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 9.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 9.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

#### **10 FORMA DE PAGAMENTO:**

- 10.1** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3** Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

#### **11 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, Vigilância Sanitária, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.
- 11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.
- 11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## 12. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT. MINIMA	QT. MÁXIMA
1	<b>Ácido muriático</b> este produto químico é um preparado. Natureza química: o ácido clorídrico é obtido pela dissolução do gás cloreto de hidrogênio em água. Embalagem de 1000 ml.	UND	13132	16416
2	<b>Água sanitária</b> de uso geral com teor mínimo de cloro ativo de 2.0-2,5 p/p embalagem de 01 LT. Água sanitária o hipoclorito de sódio apresenta-se como solução aquosa alcalina contendo cerca de 12,5% de hipoclorito de sódio ou 12% de cloro ativo, de coloração amarela e odor característico. Concentração: 10 a 14 % densidade: 1,2 (solução a 12% macio) ph: 9 a 11 (solução a 5% em peso, a 25°C). Solubilidade: completamente solúvel em água. Produto corrosivo de odor forte e irritante, requer muito cuidado no manuseio. Embalagem de 1000 ml.	UND	14265	17832
3	<b>Álcool em gel:</b> antisséptico, 70 %, higienizadora para as mãos, que evita ressecamento das mãos, conteúdo mínimo de 400ml, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro no Ministério da Saúde. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool em gel deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	UND	935	1168
4	<b>Álcool líquido:</b> tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	UND	8966	11208
5	<b>Alvejante clorado líquida:</b> a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo mínimo de 8,0%, com características físicas químicas de líquido, com densidade (25 c) de 1,16 a 1,21 g/ml; PH (solução aquosa a 1%) de mínimo 9, 5.apresentando e embalagem plásticas resistentes de 20 litros.	UND	88	110

6	<b>Amaciantes para roupa:</b> amaciante para todos os tipos de roupas composto de cloreto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto liquido viscoso e PH (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentando em embalagem plástica resistente de 20 litros.	UND	257	322
7	<b>Apanhador (pá) de lixo</b> cabo em madeira com no mínimo 60 cm, base metálica quadrada, dimensões mínimas 19x19 cm.	UND	917	1147
8	<b>Avental em pvc</b> impermeável com forro em tecido de poliéster. Com alça no pescoço e tira para regulagem nas costas tamanho 70 cm x 1,20m. Aplicação cozinha industrial, açougues etc.	UND	1736	2170
9	<b>Balde com espremedor 24 litros</b> mop de algodão em tiras (esfregão)	UND	123	154
10	<b>Balde plástico</b> com alça metálica com capacidade para <b>20 LT.</b>	UND	459	574
11	<b>Balde plástico</b> com alça metálica com capacidade para <b>60 LT.</b>	UND	416	520
12	<b>Balde plástico</b> com alça metálica com capacidade para <b>05 LT.</b>	UND	288	360
13	<b>Balde plástico</b> com alça metálica com capacidade para <b>08 LT.</b>	UND	304	381
14	<b>Balde plástico</b> com alça metálica com capacidade para <b>10 LT.</b>	UND	328	410
15	<b>Balde plástico</b> com alça metálica com capacidade para <b>40 lt</b>	UND	467	584
16	<b>Balde plástico</b> , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade <b>100 litros</b> . Diâmetro: 51 cm, altura: 69 cm.	UND	507	634
17	<b>Balde plástico</b> , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade <b>20 litros</b> . Diâmetro: 25,5cm, altura: 24 cm, fundo 18cm.	UND	408	510
18	<b>Carro coletor:</b> capacidade <b>120 litros:</b> com pedal capacidade para armazenar 125 litros ou 58 kg de lixo, com rodas de 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Na cor azul.	UND	8	10
19	<b>Carro coletor capacidade 240 litros</b> , mod w03-j, material polietileno de alta densidade com proteção contra UV. Rodas de borracha maciça, eixo reforçado, 240 lt, capacidade 100 kg. Dim. Medidas: (comp./larg./alt) – 730mm x 580 mm x 1080mm	UND	52	66
20	<b>Carro coletor de lixo:</b> capacidade para armazenar <b>1000 l</b> e 450kg de lixo, possuir munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa	UND	5	6

	rosqueável para escoamento de líquido.			
21	<b>Corda para varal:</b> Dimensões: Comprimento: 15 m Diâmetro: 3 mm.	MT	320	400
22	<b>Desentupidor de pia</b> cabo de madeira plastificado	UND	150	187
23	<b>Desentupidor de vaso sanitário</b> com cabo em madeira plastificado	UND	254	317
24	<b>Desincrustante instrumental:</b> detergente neutro concentrado indicado para limpeza de material cirúrgico, equipamentos de endoscopia, materiais laboratoriais e todo material hospitalar de áreas críticas e semi críticas. Composto de protease – dodecil embalagem bombona polietileno de 05 litros.	UND	160	200
25	<b>Desinfetante hospitalar:</b> biocida de amplo espectro com atividade letal sobre bactérias gram positivas e gram negativas, ação bactericida na presença de matéria orgânica. Executa 04 unções, limpeza, desinfecção, neutralização e controle de odores em banheiros e demais ambientes hospitalares, contem aditivo anticorrosivo permitido uso sobre superfícies metálicas e impedindo formação de manchas no piso, não irrita a pele e os olhos, fragrância floral, lavanda diluição 1/100 c/dosagem automática com 500 ppm de biocida poli-hexam etilenobia guanida ou equivalente na solução diluída densidade a 20/4°C (g/cm <sup>3</sup> )= 1,000 a 1,010, ph produto puro de 9,0 a 10,0, apresentação em embalagem plásticas com capacidade de 05 litros acoplado com dosadora automática.	UND	160	200
26	<b>Desinfetante hospitalar:</b> concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias. Na fragrância floral, que apresente eficientes ação de desinfecção comprovada com os seguintes micro-organismo; staphylococcus áureas (atcc 6538), salmonela cholerae-suis (atcc 10708), vibriocholarae (atcc 9458; atcc 9459), tendo como princípios ativo cloreto alquildimetilbenzil amônio – 18,2%. Composto de cloreto de aquildimetilbenzil amônio, corantes, dispersantes, perfume, solubilizante, tensoativo e água. Com indicação de uso com diluição de 0,3%. Apresentando em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria embalagem com <b>05 litros</b> .	UND	160	200

27	<b>Desinfetante líquido</b> a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragrância lavanda / limão, embalagem plástica com <b>1000 ml</b> com tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	CX	925	1156
28	<b>Desinfetante líquido bactericida</b> , embalagem de <b>2 lt</b> para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, com tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	CX	877	1097
29	<b>Desodorizador de ambiente</b> especificação: Desodorizador de ambiente aerossol. Aplicação: aromatizador de ambiente. Frasco de 400 ml, bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	CX	283	354
30	<b>Detergente hospitalar:</b> detergente hospitalar para superfícies fixas, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composto de peróxido de hidrogênio, ácido peracético, ácido acético, estabilizante e água. Com características físicas químicas; aspecto líquido, densidade (25 c) de 1,1 g/cm <sup>3</sup> , ph (puro)/; 0,63 teor de ativo (acidoperacético), mínimo de 3,5%, teor de h <sub>2</sub> O <sub>2</sub> ; 28,5% mínimo e teor de O <sub>2</sub> ; máximo de 16,6%. Apresentando em embalagem plástica resistente de <b>20 litros</b> .	UND	160	200
31	<b>Detergente líquido de 500 ml.</b> composição: tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzenosulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação adicional: formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas.	UND	1986	2483
32	<b>Detergente neutro para cozinha hospitalar:</b> detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louça e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, PH situada entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Deverá garantir a	UND	120	150

	remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalando em frasco plásticos flexível e inquebrável com capacidade entre 500 e 1000 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador.			
33	<b>Escova p/ tanque em nylon (oval) grande.</b>	UND	356	445
34	<b>Escovão de mão</b> em material plástico e cerdas de nylon.	UND	215	269
35	<b>Escovão de piaçava</b> , com cabo de madeira plastificada	UND	536	670
36	<b>Esfregão / mop para limpeza de chão.</b> Especificação: suporte em polipropileno de 34 cm (c) x 12,5 cm (l) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, mínimo de 150 cm (c). Refil mop micro luva de fibra.	UND	100	126
37	<b>Espanador</b> de teto c/cabo de madeira.	UND	289	362
38	<b>Espanador para móveis</b> , cerdas em fibra, cabo plástico, <b>tamanho 30 cm</b>	PCT	135	169
39	<b>Espanja de aço</b> biodegradável: não prejudica o meio ambiente ideal para dar brilho e para limpezas difíceis em louças, talheres, vidros, azulejos, panelas, fogões, grelhas e objetos de alumínio esponja de lã de aço para limpeza, <b>pacote deverá ter 8 unidades.</b> Feita de aço carbono na embalagem deverá ter no lote e data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1963	2454
40	<b>Espanja para limpeza duas faces</b> , sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Armazenada em caixa com 24 unidades.	UND	21734	27168
41	<b>Flanela p/ pó:</b> Flanela, 100% algodão, extra macia, próprio para limpeza, tamanho 60 cm x 50 cm.	UND	2471	3089
42	<b>Fósforo</b> , confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	1116	1395
43	<b>Guardanapo de pano</b> , linho misto, branca, 45 cm, 45 cm.	UND	1275	1594

44	<b>Inseticida spray</b> frasco com 500 ml. Composição: (sem cheiro) ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	UND	2220	2775
45	<b>Kit limpeza</b> – modelo- nyk03 contendo 01 carros funcional, 01 balde espremedor dobrô, 01 haste americano, 01 refil para mop úmido 320 gr. 01 placa de piso molhado, 01 mop pó 60 cm, 01 pá coletora	UND	32	41
46	<b>Limpa alumínio:</b> produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tenso ativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	UND	1970	2464
47	<b>LIMPA VIDRO</b> - Limpa vidro e acrílico, com álcool, frasco com 500 ml, com bico spray. Caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro do produto na ANVISA/MS. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o limpa vidro deverá vir acondicionados em <b>caixas com no mínimo 12 unidades.</b>	UND	2880	3600
48	<b>Lixeira basculante</b> diversas cores, todas com tampa preta, capacidade <b>50 litros</b> . Todas as cores para coleta seletiva material 100% reciclado. Medidas aproximadas do cesto: altura: 45 cm largura: 32 cm profundidade: 30 cm.	UND	347	434
49	<b>Lixeira basculante</b> diversas cores, todas com tampa preta, capacidade <b>60 litros</b> . Todas as cores para coleta seletiva material 100% reciclado. Medidas aproximadas do cesto: altura: 54 cm largura: 39 cm profundidade: 30 cm.	UND	338	423
50	<b>Lixeira com tampa</b> , em plástico em formato cilíndrico fundo plano capacidade mínima 12 lt.	UND	361	452
51	<b>Lixeira com tampa</b> , lixeira de plástico tipo cesto, cor diversas, com suporte e pedal galvanizados, com tampa, capacidade: entre 30 a 35 litro	UND	415	519
52	<b>Lixeira plástica</b> c/tampa, capacidade p/ <b>10 lts</b> não reciclado. Altura: 34 cm parte superior: 28 cm parte inferior: 21 cm aproximadamente.	UND	260	325
53	<b>Lixeira plástica</b> para lixo, <b>telado 10 litros</b> formato semi afunilado	UND	184	230
54	<b>Lustra móveis:</b> para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, frascos com 200 ml, caixa original de fábrica, c/ especificações na embalagem, embalado a vácuo. Apesar do quantitativo estar definido em unidades.	UND	904	27120
55	<b>Pano de chão branco:</b> Pano de chão para limpeza, poroso, medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm, tipo enxugão, 100% algodão, Alvejado.	UND	4076	5095

56	<b>Pano de prato em algodão</b> alvejado medindo 70x50cm.	UND	2861	3577
57	<b>Pano Multiuso:</b> Peso do produto 46 Gramas, Dimensões do pacote 32 x 18 x 1.4 centímetros; Dimensões do produto 6.5 x 32.5 x 2 cm; 46 g, Alta absorção. Não retém odores, pacote contendo 5 unidades.	PCT	120	150
58	<b>Papel alumínio</b> , rolo de 30cmx7,5m. Alumínio reciclável e não perecível.	ROLO	588	735
59	<b>Papel Filme Material:</b> Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300M, Largura: 29 C	UND	428	535
60	<b>Papel Higiênico</b> , Tipo Comum, Tipo liso, folhas simples, Na Cor Branco Neve, Ausência De Manchas, Rolo Com No Mínimo 300m -Primeira Linha, pacote c/ 8 unidades.	PCT	3000	6000
61	<b>Papel toalha</b> de primeira qualidade, padrão luxo, interfolha, 2 dobras, branca, picotado, com 100% de fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, medidas aproximadas de 23x21cm, pacote com 2 unidades	PCT	2517	3147
62	<b>Pedra sanitária</b> c/suporte plástico, com no mínimo 40gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabricação. Na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. <b>Embalagem caixa com 01 unid.</b>	UND	3059	3824
63	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS.</b> Especificações: prendedor de roupas, formato retangular, de plástico, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	240	300
64	<b>Rodo com base de alumínio</b> raspador de borracha 30 cm	UND	368	460
65	<b>Rodo de borracha dupla</b> , de 40 cm, c/ cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comp. 120 cm.	UND	1057	1322
66	<b>Sabão de coco</b> em barra <b>200 gramas</b> para limpeza em geral.	UND	5320	6650
67	<b>SABÃO EM BARRA</b> de 1 kg, de 1ª qualidade, validade não inferior a 12 meses a partir da entrega. Caixa com 6 unidades.	UND	3014	3768
68	<b>Sabão em barra 200 gramas</b> para limpeza em geral.	UND	3280	4100
69	<b>Sabão em pó.</b> Embalagem (caixa/pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da	UND	23612	29516



	saúde.			
70	<b>Saco para lixo 15 litros:</b> Saco plástico p/ coleta de lixo, 15 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. <b>Pacote c/ 20 Und.</b> No mínimo.	PCT	2864	3580
71	<b>Saco para lixo 30 litros,</b> saco plástico p/ coleta de lixo, 30 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. <b>Pacote c/ 10 Und.</b> No mínimo.	PCT	3720	4650
72	<b>Saco para lixo 50 litros:</b> saco plástico p/ coleta de lixo, <b>50 litros</b> , resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. <b>Pacote c/ 10 Und.</b> No mínimo.	PCT	7170	8970
73	<b>Saco plástico lixo 100 litros,</b> 1saco plástico p/ coleta de lixo, <b>100 litros</b> , resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,8 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. <b>Pacote c/ 05 Und.</b>	PCT	8299	10374
74	<b>Saco plástico reforçado para lixo de 200 l PCT c/10 UND.</b>	PCT	13112	16390
75	<b>Conjunto para limpeza:</b> Vassoura de fio de algodão com balde e suporte de 20 LT.	UND	309	386
76	<b>Vassoura</b> material cerdas: pelo sintético, material cepa: polipropileno comprimento cepa: 40cm, características adicionais; cabo de madeira plastificada.	UND	2040	2550
77	<b>Vassoura</b> higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de material sintético com cabo de madeira.	UND	669	837
78	<b>Vassoura piaçava,</b> cabo em madeira e plastificada, resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento 120 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm; taco em madeira, com fixação do cabo na base através de rosca na peça que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. Piaçava, deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não	UND	4442	5552

	serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Altura livre da piaçava (mínimo) 12cm.			
79	<b>Lenço umedecido</b> , material: não tecido, dimensões: cerca de 15 x 20 cm, componentes/ emoliente, isento de álcool, característica adicional: hipodérmico, tipo uso: descartável, uso: infantil	UND	240	300
80	Colônia adulto 200ml	UND	64	80
81	Colônia infantil em frasco plástico de 200ml,	UND	304	380
82	<b>Condicionador capilar adulto</b> , embalagem plástica, com aproximadamente 350ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UND	160	200
83	<b>Condicionador infantil 200 ml</b> condicionador capilar infantil, embalagem plástica, com aproximadamente 200ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UND	400	500
84	<b>Cotonete c/75 UNID</b> - hastes com pontas arredondadas de puro algodão, que proporcionam absoluta segurança - com solução anti germe, flexíveis, possibilitam a limpeza de regiões delicadas com suavidade.	UND	160	200
85	<b>Creme de cabelo</b> para pentear, embalagem plástica, com aproximadamente 300ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde. Embalagem com 300 ml	UND	120	150
86	<b>Creme dental em pasta</b> , infantil com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde	UND	440	550
87	<b>Desodorante anti transpirante</b> , em aerossol, unissex, composto de álcool etílico, fragrância suave, butano, propano, carbonato de polipropileno, água desmineralizada, BHT, triclosan, embalado em frasco de 100ml, registro ANVISA e autorização do ms. Constando data de validade e marca do fabricante. Garantia mínima de 01 ano.	UND	144	180
88	<b>Escova dental infantil</b> , com cerdas de nylon. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde	UND	1800	2250

89	<b>Escova dental</b> , adulto, com cerdas de nylon. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.	UND	200	250
90	<b>Fralda descartável tamanho GG:</b> fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	UND	17203	21504
91	<b>Fralda descartável tamanho g</b> fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	UND	1536	1920
92	<b>Fralda descartável tamanho m</b> fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	UND	1536	1920
93	<b>Fralda descartável tamanho p</b> fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	UND	1536	1920
94	<b>Sabonete em tablete comum</b> , aproximadamente 90 g. Composição: se boato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, EDTA tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girassol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, BHT, formaldeído e água.	UND	996	1246
95	<b>Sabonete líquido cremoso:</b> de teor cosméticos, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi gel. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, PH 6,5 a 7,5 para limpeza de mãos. Apresentando em embalagem bombona de polietileno com <b>05 litros</b> .	UND	882	1103

96	<b>Sabonete líquido infantil</b> embalagem de 250 ml. Perfumado, para o corpo todo, suavizante e hidratante da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, número de lote, validade, número de registro no ministério da saúde.	UND	240	300
97	<b>Sabonete líquido.</b> Composição: seboato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girassol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, BHT, formaldeído e água. <b>05 litros</b>	UND	112	141
98	<b>Shampoo adulto</b> para todo tipo de cabelo, suave, com aproximadamente 350ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	80	100
99	<b>Shampoo infantil 200 ml</b> , embalagem plástica, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UND	320	400
100	<b>Pente em plástico</b> rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho 10 cm.	UND	16	20
101	<b>Talco infantil</b> antialérgico, desconta minado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UND	920	1150
102	<b>Talco adulto antialérgico</b> , descontaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	UND	120	150



## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, portador da cédula de identidade nº SSP-PA e CPF nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. /2022 PMC-PE-SRP, publicada no DOE do dia /\_/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL - SRP**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e suas diversas secretarias, conforme o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº /2022 PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como

forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120(cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a

antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2022, abaixo.

0703 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0049 2.056- Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA.

10 302 0068 2.059- Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU.

10 125 0044 2.040- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

10 301 0046 2.045- Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF.

10 302 0068 2.060- Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS.

10 301 0044 2.042- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

10 301 0044 2.043- Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.

10 302 0068 2.061- Manutenção da Unidade de pronto Atendimento-UPA.

10 302 0048 2.055- Manutenção do Centro de Especialidades odontológicas-CEO.

10 302 0049- 2.057- Manutenção do Programa Melhor em Casa.

0201-Gabinete do Prefeito

04.122.003.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2008-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

0401-Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2012-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

0801-Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0002.2.068-Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

1101-Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0015.2102-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

1201-Secretaria Municipal de Obras

15.122.0033.2105-Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, obras e viação

1301-Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

27.813.0018.2.116-Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

2101-Secretaria Municipal de Indústria, comércio e mineração

22.692.0062.2.128-Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, comércio e mineração  
2401-Secretaria Municipal de Agricultura  
20.123.0011.2151-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
2601-Secretaria Municipal de Comunicação Social  
24.122.0041.2170-Mnautenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social  
2828-Secretaria Municipal de Trânsito  
26.181.0042.2174-Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito  
2301-Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18.542.0021.2139-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
0901-Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0019.2.074-Administração e manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0019.2.075-Manutenção de Unidades Escolares  
12.361.0019.2.095-Manutenção de Educação Infantil  
12.361.0019.2.096-Mnautenção de creches  
12.361.0019.2.077-Mnautenção do programa salário Educação  
2501-FUNDEB  
12.361.0020.2.136-Manutenção do ensino Fundamental 40%FUNDEB  
12.361.0020.2.166-Manutenção da Educação infantil  
0501-Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.122.0054.2.017-Manutenção da Média e Alta complexidade  
08.122.0063.2.018-Manutenção dos Conselhos Municipais  
08.122.0063.2.019-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.243.0053.2.024-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08.243.0053.2.025-Manutenção do Conselho Tutelar  
08.244.0053.2.027-Manutenção do programa IGD SUAS  
08.244.0053.2.029-Manutenção da Proteção Social Básica  
08.244.0054.2.033-Manutenção da Rede de proteção Básica Estadual  
08.244.0054.2.034-Manutenção do programa Criança Feliz  
08.244.0054.2.035-Manutenção da Rede de Proteção Especial Estadual  
08.243.0053.2.180-Manutenção do Programa Auxílio Brasil  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
33.90.30.22- Material de Limpeza e Higiene Pessoal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

9.1 A entrega será feita no almoxarifado central e encaminhado a Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável, no prazo máximo de 10(dez) dias.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas,



dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de “guia de fornecimento” (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê- los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 1(um) ano, independente da garantia do fabricante dos produtos
- e) entregar produtos que na data da entrega, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer do produto, com a data de validade impressa em cada item e a regularidade do fornecimento

10.2 Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;
  - b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;
- designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de

validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS



14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (Pa), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Capanema

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



### ANEXO III – Minuta de Contrato

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXXX-2022

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL - SRP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXX**

Pelo presente instrumento de contrato o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº05.149.091/0001-45, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 2506, centro, Capanema, Estado do Pará, neste ato legalmente representando pelo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 000000

– SSP/PA e do CPF nº 0000000000, residente e domiciliado neste Município, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa xxxxxxxx, cadastrada no CNPJ sob o nº xxxxx, neste ato representada por quem de direito, xxxxxxxx, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) RG nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxx, residente e domiciliado a xxxxxx, simplesmente designada CONTRATADA, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL - SRP**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e suas diversas secretarias, conforme planilhas constantes da Ata de Registro de Preço, vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico nº XXXX/2022 e §1º desta cláusula, conforme as descrições e especificações acima e a proposta da Contratada.

§1º. Serão adquiridos os seguintes itens:

(...)

§2º. O quantitativo é estimado, e somente será pago o efetivamente solicitado e entregue

§3º. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão eletrônico nº XX/2022, com seus Anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Fornecer à CONTRATADA a “Requisição de produto, devidamente preenchida, datada e assinada.
- d) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação nº XX/2022, e no contrato;
- e) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- f) Cumprir fielmente o Contrato;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, entregando os produtos em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;

- b) Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao serviço/produto ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;
- c) Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- e) Responsabilizar-se pelos danos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE, quando decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Instituição reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;
- f) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- i) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos fornecimentos dos materiais em si;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Não contratar durante a execução do fornecimento servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;
- l) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 01(um) ano, independente da garantia do fabricante dos equipamentos.
- m) Entregar os produtos com prazo de validade superior a 180(cento e oitenta) dias, ou justificativa, no caso de prazo inferior, se for o caso.
- m) Zelar pela boa e fiel execução dos fornecimentos dos produtos contratados.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO:**

4.1 A entrega será feita no almoxarifado da Secretaria requisitante, de Segunda a Sexta-feira das 08h00 às 14h00., conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da solicitação.

4.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de “guia de fornecimento” (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

4.1 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

4.2 Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

4.3 A Secretaria Municipal requisitante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente

caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

§1º. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

§2º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço dos produtos é o constante da Ata de Registro de Preço, vinculado ao Edital nº xxx/2022, cujo valor mensal a ser pago será obtido através da soma dos produtos efetivamente requisitados e recebidos pela Secretaria Municipal de xxxxxx

6.2 O valor estimado do presente contrato é R\$ xxxxxxxxx., conforme itens anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO , DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio - financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pelo setor de Licitações e contratos para posterior decisão de deferimento ou não;

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado.

7.1.5 Em caso de realinhamento, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

7.1.6 Dentre os fatos ensejadores da realinhamento, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

7.2 Não será concedido realinhamento quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, o realinhamento será efetuado por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

§1º. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada.

§2º. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

§3º. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

§4º. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§5º. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2022:

0703 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0049 2.056- Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA.

10 302 0068 2.059- Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

10 125 0044 2.040- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

10 301 0046 2.045- Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF.

10 302 0068 2.060- Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS.

10 301 0044 2.042- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

10 301 0044 2.043- Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.

10 302 0068 2.061- Manutenção da Unidade de pronto Atendimento-UPA.

10 302 0048 2.055- Manutenção do Centro de Especialidades odontológicas-CEO.

10 302 0049- 2.057- Manutenção do Programa Melhor em Casa.

0201-Gabinete do Prefeito

04.122.003.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2008-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

0401-Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2012-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

0801-Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0002.2.068-Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

1101-Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0015.2102-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura  
1201-Secretaria Municipal de Obras  
15.122.0033.2105-Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, obras e viação  
1301-Secretaria Municipal de Desporto e Lazer  
27.813.0018.2.116-Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer  
2101-Secretaria Municipal de Indústria, comércio e mineração  
22.692.0062.2.128-Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, comércio e mineração  
2401-Secretaria Municipal de Agricultura  
20.123.0011.2151-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
2601-Secretaria Municipal de Comunicação Social  
24.122.0041.2170-Mnutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social  
2828-Secretaria Municipal de Trânsito  
26.181.0042.2174-Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito  
2301-Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18.542.0021.2139-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
0901-Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0019.2.074-Administração e manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0019.2.075-Manutenção de Unidades Escolares  
12.361.0019.2.095-Manutenção de Educação Infantil  
12.361.0019.2.096-Mnutenção de creches  
12.361.0019.2.077-Mnutenção do programa salário Educação  
2501-FUNDEB  
12.361.0020.2.136-Manutenção do ensino Fundamental 40%FUNDEB  
12.361.0020.2.166-Manutenção da Educação infantil  
0501-Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.122.0054.2.017-Manutenção da Média e Alta complexidade  
08.122.0063.2.018-Manutenção dos Conselhos Municipais  
08.122.0063.2.019-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.243.0053.2.024-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08.243.0053.2.025-Manutenção do Conselho Tutelar  
08.244.0053.2.027-Manutenção do programa IGD SUAS  
08.244.0053.2.029-Manutenção da Proteção Social Básica  
08.244.0054.2.033-Manutenção da Rede de proteção Básica Estadual  
08.244.0054.2.034-Manutenção do programa Criança Feliz  
08.244.0054.2.035-Manutenção da Rede de Proteção Especial Estadual  
08.243.0053.2.180-Manutenção do Programa Auxílio Brasil  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
33.90.30.22- Material de Limpeza e Higiene Pessoal.

Parágrafo Único – DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida Nota de Empenho Estimativo à conta da dotação orçamentária específica para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o Exercício corrente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.

§1º. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2º. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do



objeto;

§3º. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital nº XX/2022 e na Lei Federal nº. 8.666/93;

II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar

o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria



Geral do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO**

12.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema- Pa, 00 de xxxx de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO IV – Planilha de Quantitativo e Valores.

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND	QT. MINIMA	QT. MÁXIMA	S.R.P00165/2020/UASG: 925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	S.R.P00007/2022UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	S.R.P00052/2021UASG: 982457 - PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES	MÉDIA POR ITEM	TOTAL MÉDIA
1	368775	<b>Ácido muriático</b> este produto químico é um preparado. Natureza química: o ácido clorídrico é obtido pela dissolução do gás cloreto de hidrogênio em água. Embalagem de 1000 ml.	UND	13132	16416	R\$3,95	R\$5,55	R\$5,91	R\$5,14	R\$84.378,24
2	310507	<b>Água sanitária</b> de uso geral com teor mínimo de cloro ativo de 2.0-2,5 p/p embalagem de 01 lt. Água sanitária o hipoclorito de sódio apresenta-se como solução aquosa alcalina contendo cerca de 12,5% de hipoclorito de sódio ou 12% de cloro ativo, de coloração amarela e odor característico. Concentração: 10 a 14 % densidade: 1,2 (solução a 12% macio) ph: 9 a 11 (solução a 5% em peso, a 25°C). Solubilidade: completamente solúvel em água. Produto corrosivo de odor forte e irritante, requer muito cuidado no manuseio. Embalagem de 1000 ml.	UND	14265	17832	S.R.P00001/2022UASG: 120630 - GRUPEMUNTO DE APOIO DE MANAUS	S.R.P00052/2021/UASG: 982457 - PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES	S.R.P00002/2022UASG: 927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	R\$1,42	R\$25.321,44
						R\$1,27	R\$1,49	R\$1,50		
3	380018	<b>Álcool em gel:</b> antisséptico, 70 %, higienizadora para as mãos, que evita ressecamento das mãos, conteúdo mínimo de 400ml, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro no Ministério da Saúde. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool em gel deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	UND	935	1168	S.R.P00005/2022/UASG: 987463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS	S.R.P00017/2022UASG: 153286 FACULDADE DE FARMACIA/UFMG	S.R.P06006/2021UASG: 981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUABA/CE	R\$7,09	R\$8.281,12
						R\$5,30	R\$7,00	R\$8,98		
4	269941	<b>Álcool líquido:</b> tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO	UND	8966	11208	S.R.P00015/2021UASG: 160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	S.R.P00136/2021/UASG: 155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	S.R.P00001/2022/UASG: 257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	R\$6,26	R\$70.162,08

		impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.					R\$6,00	R\$6,30	R\$6,48		
5	351618	<b>Alvejante clorado líquida:</b> a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo mínimo de 8,0%, com características físicas químicas de líquido, com densidade (25 c) de 1,16 a 1,21 g/ml; PH (solução aquosa a 1%) de mínimo 9, 5.apresentando e embalagem plásticas resistentes de 20 litros.	UND	88	110	S.R.P:00007/2022/UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	S.R.P:00004/2022/UASG: 983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA			R\$194,00	R\$21.340,00
						R\$188,00	R\$200,00				
6	457756	<b>Amaciantes para roupa:</b> amaciante para todos os tipos de roupas composto de cloreto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso e PH (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentando em embalagem plástica resistente de 20 litros.	UND	257	322	S.R.P:00032/2021UASG: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	S.R.P 00042/2021/UASG: 987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	IDENTIFICADOR:014/2022/COMPRADOR:POSTOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE		R\$139,52	R\$44.925,44
						R\$77,00	R\$258,56	R\$83,00			
7	448847	<b>Apanhador (pá) de lixo</b> cabo em madeira com no mínimo 60 cm, base metálica quadrada, dimensões mínimas 19x19 cm.	UND	917	1147	S.R.P00002/2022/UASG: 929011 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DE JOÃO MONLEVADE	S.R.P00090/2021/UASG: 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	S.R.P00006/2022/UASG: 927638 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSP PUBLIC		R\$4,21	R\$4.828,87
						R\$3,90	R\$4,00	R\$4,73			
8	463962	<b>Avental em pvc</b> impermeável com forro em tecido de poliéster. Com alça no pescoço e tira para regulagem nas costas tamanho 70 cm x 1,20m. Aplicação cozinha industrial, açougues etc.	UND	1736	2170	S.R.P00024/2021/UASG: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	S.R.P00011/2021UASG: 160303 - BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG. MILITAR	S.R.P00009/2022/UASG: 158148 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE RONDONIA		R\$11,45	R\$24.846,50
						R\$10,00	R\$11,36	R\$13,00			
9	229897	<b>Balde com espremedor 24 litros</b> mop de algodão em tiras (esfregão)	UND	123	154	S.R.P00024/2021/UASG: 120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	IDENTIFICADOR:002/2022-PE-CMB/Câmara Municipal de Breves	IDENTIFICADOR:003/2022-SM/COMPRADOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO - SMT		R\$197,33	R\$30.388,82

						R\$320,00	R\$148,00	R\$124,00		
10	321573	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 20 LT.	UND	459	574	S.R.P00004/2022/UASG: 257051 DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LESTE RR	S.R.P00023/2022/UASG: 985659 - PREF.MUN.DE IUNA	S.R.P00003/2022/UASG: 160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	R\$12,78	R\$7.335,72
						R\$11,83	R\$13,20	R\$13,30		
11	241738	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 60 LT.	UND	416	520	S.R.P00024/2021/UASG: 120013 - MAER- GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	S.R.P00007/2022UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	IDENTIFICADOR:011/202 2/COMPRADOR:PREFEIT URA MUNICIPAL DE CURUÁ	R\$31,12	R\$16.182,40
						R\$23,60	R\$32,50	R\$37,25		
12	373903	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 05 LT.	UND	288	360	S.R.P00027/2022/UASG: 974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	S.R.P00120/2021UASG: 927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	S.R.P00004/2022/UASG: 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	R\$5,07	R\$1.825,20
						R\$3,90	R\$5,60	R\$5,70		
13	297841	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 08 LT.	UND	304	381	S.R.P00026/2021/UASG: 158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO- AMERICANA	S.R.P00004/2022/UASG: 928078 - CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU/SC	S.R.P00050/2021UASG: 980531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	R\$6,10	R\$2.324,10
						R\$5,00	R\$5,35	R\$7,95		
14	381531	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 10 LT.	UND	328	410	S.R.P00005/2022/UASG: 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	S.R.P00005/2022UASG: 158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	S.R.P00003/2022UASG: 160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	R\$7,36	R\$3.017,60
						R\$6,95	R\$7,00	R\$8,14		
15	293510	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 40 lt	UND	467	584	S.R.P00057/2021/UASG: 984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	S.R.P00194/2021UASG: 925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	IDENT:10/2022/ CompradorDiretor de Licitações	R\$31,27	R\$18.261,68
						R\$22,80	R\$29,00	R\$42,00		
16	278322	Balde plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade 100 litros. Diâmetro: 51 cm, altura: 69 cm.	UND	507	634	S.R.P00046/2021/UASG: 980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	S.R.P00007/2022/UASG: 927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU	S.R.P00003/2022UASG: 929069 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM/PE	R\$56,05	R\$35.535,70

						R\$44,14	R\$60,00	R\$64,00		
17	232409	<b>Balde plástico</b> , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade <b>20 litros</b> . Diâmetro: 25,5cm, altura: 24 cm, fundo 18cm.	UND	408	510	S.R.P00007/2021/UASG: 980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	S.R.P00010/2022/UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	S.R.P00039/2021/UASG: 984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	R\$24,15	R\$12.316,50
						R\$14,85	R\$15,60	R\$42,00		
18	383305	<b>Carro coletor</b> : capacidade <b>120 litros</b> : com pedal capacidade para armazenar 125 litros ou 58 kg de lixo, com rodas de 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Na cor azul.	UND	8	10	S.R.P00044/2021/UASG: 981287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	S.R.P00021/2021/UASG: 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	Identificador:10/2022/Comprado:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURIONOPOLIS	R\$236,09	R\$2.360,90
						R\$172,34	R\$267,94	R\$268,00		
19	367291	<b>Carro coletor capacidade 240 litros</b> , mod w03-j, material polietileno de alta densidade com proteção contra UV. Rodas de borracha maciça, eixo reforçado, 240 lt, capacidade 100 kg. Dim. Medidas: (comp./larg./alt) – 730mm x 580 mm x 1080mm	UND	52	66	S.R.P00016/2021/160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	S.R.P00013/2022/UASG: 120632 - BASE AEREA DE RECIFE	S.R.P00010/2022/UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	R\$344,32	R\$22.725,12
						R\$393,97	R\$309,00	R\$330,00		
20	481130	<b>Carro coletor de lixo</b> : capacidade para armazenar <b>1000 l</b> e 450kg de lixo, possuir munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquido.	UND	5	6	S.R.P00138/2021/UASG987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA/PR	S.R.P00014/2022/UASG:989627 - PREF.MUN.DE GUARAI	IDENT:PE-SRP-16/22-PMA/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$2.122,33	R\$12.734,00
						R\$3.480,00	R\$1.299,00	R\$1.588,00		
21	5924	<b>Corda para varal</b> : Dimensões: Comprimento: 15 m Diâmetro: 3 mm.	MT	320	400	S.R.P00019/2021/160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	IDENTIFICADOR:9/2022-06 PMBGA/COMPRADOR:PR EFETURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	IDENTIFICADOR:9/2022-2704001 - SRP/COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu	R\$7,29	R\$2.916,00
						R\$6,99	R\$5,40	R\$9,49		
22	446101	<b>Desentupidor de pia</b> cabo de madeira plastificado	UND	150	187	S.R.P00006/2022/UASG: 985099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	S.R.P00006/2021/UASG: 981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	S.R.P00011/2021/UASG: 160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA	R\$9,79	R\$1.830,73
						R\$4,75	R\$6,00	R\$18,62		

23	241711	<b>Desentupidor de vaso sanitário</b> com cabo em madeira plastificado	UND	254	317	S.R.P00124/2021/UASG: 120628 - GRUPEMUNTO DE APOIO DE BELÉM	S.R.P00120/2021/UASG: 927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	S.R.P00058/2021/UASG: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	R\$5,41	R\$1.714,97
						R\$4,16	R\$5,20	R\$6,89		
24	128511	<b>Desincrustante instrumental:</b> detergente neutro concentrado indicado para limpeza de material cirúrgico, equipamentos de endoscopia, materiais laboratoriais e todo material hospitalar de áreas críticas e semi críticas. Composto de protease – dodecil embalagem bombona polietileno de 05 litros.	UND	160	200	S.R.P00133/2021/UASG: 120016 - GRUPEMUNTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	S.R.P00133/2021/UASG: 120016 - GRUPEMUNTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	S.R.P00062/2021/UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	R\$93,90	R\$18.780,00
						R\$54,99	R\$99,00	R\$127,70		
25	384202	<b>Desinfetante hospitalar:</b> biocida de amplo espectro com atividade letal sobre bactérias gram positivas e gram negativas, ação bactericida na presença de matéria orgânica. Executa 04 unções, limpeza, desinfecção, neutralização e controle de odores em banheiros e demais ambientes hospitalares, contem aditivo anticorrosivo permitido uso sobre superfícies metálicas e impedindo formação de manchas no piso, não irrita a pele e os olhos, fragrância floral, lavanda diluição 1/100 c/dosagem automática com 500 ppm de biocida poli-hexametilenobiaguanida ou equivalente na solução diluída densidade a 20/4°C (g/cm3)= 1,000 a 1,010, ph produto puro de 9,0 a 10,0, apresentação em embalagem plásticas com capacidade de <b>05 litros</b> acoplado com dosadora automática.	UND	160	200	IDENTIFICADOR:005/2022 /COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Desterro	IDENTIFICADOR:9/2021-022- SESAU/PMA - REPUBLICADO/COMPRADOR:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	IDENTIFICADOR:033/2022/COMPRADOR: Prefeitura de Francinópolis	R\$47,44	R\$9.488,00
						R\$44,20	R\$42,84	R\$55,27		
26	381409	<b>Desinfetante hospitalar:</b> concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias. Na fragrância floral, que apresente eficientes ação de desinfecção comprovada com os seguintes micro-organismo; staphylococcus áureas (atcc 6538), salmonela cholerae-suis (atcc 10708), vibriocholerae (atcc 9458; atcc 9459), tendo como princípios ativo cloreto alquildimetilbenzil amônio – 18,2%. Composto de cloreto de aquildimetilbenzil amônio, corantes, dispersantes, perfume, solubilizante, tensoativo e água. Com indicação de uso com diluição de 0,3%. Apresentando em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria embalagem com <b>05 litros</b> .	UND	160	200	IDENTIFICADOR:112022/C OMPRADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	IDENTIFICADOR:PE-001/2022- SELIC- PMM/COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Melgaço		R\$ 163,87	R\$ 32.774,00
						R\$ 140,00	R\$ 187,73			

27	66893	<b>Desinfetante líquido</b> a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragrância lavanda / limão, embalagem plástica com <b>1000 ml</b> com tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	CX	925	1156	IDENTIFICADOR:03/2022/ COMPRADOR: Câmara Municipal de Igarapé-Miri	IDENTIFICADOR:9/2022- 014 PMEC/COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	IDENTIFICADOR:004/202 2/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTR	R\$40,24	R\$46.517,44
						R\$ 64,00	R\$ 32,46	R\$ 24,25		
28	479542	<b>Desinfetante líquido bactericida</b> , embalagem de <b>2 lt</b> para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, com tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Caixa com 6 unidades.	CX	877	1097	IDENTIFICADOR:001- 2022- MAS/COMPRADOR:FUND O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Identificador:8/2022- 024/comprador: Prefeitura Municipal de Tucuruí	IDENTIFICADOR:2022/12 /COMPRADOR:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARO	R\$ 34,00	R\$ 37.298,00
						R\$ 38,85	R\$ 32,40	R\$ 30,75		
29	331905	<b>Desodorizador de ambiente</b> especificação: Desodorizador de ambiente aerossol. Aplicação: aromatizador de ambiente. Frasco de 400 ml, bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	CX	283	354	S.R.P00007/2022/UASG: 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	S.R.P00036/2021/UASG: 989221 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS	IDENTIFICADOR:013/202 2/COMPRADOR:PREFEIT URA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA	R\$ 76,81	R\$ 27.190,74
						R\$57,00	R\$89,78	R\$83,64		
30	472191	<b>Detergente hospitalar:</b> detergente hospitalar para superfícies fixas, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composto de peróxido de hidrogênio, ácido peracético, ácido acético, estabilizante e água. Com características físico químicas; aspecto líquido, densidade (25 c) de 1,1 g/cm3, ph (puro)/; 0,63 teor de ativo (ácido peracético), mínimo de 3,5%, teor de h2O2; 28,5% mínimo e teor de O2; máximo de 16,6%. Apresentando em embalagem plástica resistente de <b>20 litros</b> .	UND	160	200	S.R.P00130/2021/ASG:45 1023-SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-SESC-AR.CE.	IDENTIFICADOR:014/202 2/COMPRADOR: Fundo Municipal de Saúde MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE	IDENTIFICADOR:015/202 2/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$134,13	R\$26.826,00
						R\$130,00	R\$134,00	R\$138,40		
31	463188	<b>Detergente líquido de 500 ml.</b> Composição: tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tenso ativo	UND	1986	2483	S.R.P00015/2022UASG:98 7779-PREF.MUN. DE PORECATU	S.R.P00060/2022UASG: 160108 12 BATALHAO DE INFANTARIA	IDENTIFICADOR:030/202 2/COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Redenção	R\$2,45	R\$6.083,35



		biodegradável. Informação adicional: formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e painéis.					R\$2,82	R\$3,09	R\$1,45		
32	463188	<b>Detergente neutro para cozinha hospitalar:</b> detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louça e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situada entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade entre 500 e 1000 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador.	UND	120	150	S.R.P00004/2022/UASG: 928898 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA	S.R.P 00013/2021/UASG: 160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	IDENTIFICADOR:027/2022/Secretaria Municipal de Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA	R\$11,03	R\$1.654,50	
						R\$5,79	R\$13,89	R\$13,40			
33	446274	<b>Escova p/ tanque em nylon (oval) grande.</b>	UND	356	445	S.R.P00046/2021 UASG: 980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS	S.R.P00007/2022/UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	S.R.P00005/2021 /UASG: 114604 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO AMAZONAS	R\$2,05	R\$912,25	
						R\$1,94	R\$2,00	R\$2,20			
34	450514	<b>Escovão de mão em material plástico e cerdas de nylon.</b>	UND	215	269	S.R.P: 00120/2021/UASG: 927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	S.R.P00005/2022/UASG: 980495 - PREF.MUN.DE MONTE ALEGR	S.R.P00007/2022/UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	R\$7,19	R\$1.934,11	
						R\$5,68	R\$5,89	R\$10,00			
35	318938	<b>Escovão de piaçava, com cabo de madeira plastificada</b>	UND	536	670	S.R.P00012/2021/UASG: 158512 - INST FED.DO PARA/CAMPUS INDUSTRIAL MARABÁ PA	S.R.P00005/2021/UASG: 114604 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO AMAZONAS	S.R.P00012/2022/UASG: 158148 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE RONDONIA	R\$13,51	R\$9.051,70	
						R\$10,30	R\$10,82	R\$19,42			

36	415080	Esfregão / mop para limpeza de chão. Especificação: suporte em polipropileno de 34 cm (c) x 12,5 cm (l) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, mínimo de 150 cm (c). Refil mop micro luva de fibra.	UND	100	126	S.R.P00014/2021/UASG: 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	S.R.P00006/2022/UASG: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	S.R.P00015/2021/UASG: 160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	R\$45,89	R\$5.782,14
						R\$43,00	R\$44,51	R\$50,15		
37	314565	Espanador de teto c/cabo de madeira.	UND	289	362	S.R.P00031/2022/UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	S.R.P00005/2022/UASG: 980495 - PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	S.R.P00002/2022/UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	R\$19,00	R\$6.878,00
						R\$10,00	R\$12,50	R\$34,50		
38	236909	Espanador para móveis, cerdas em fibra, cabo plástico, tamanho 30 cm	PCT	135	169	S.R.P00007/2022/UASG: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	S.R.P00194/2021/UASG: 925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	S.R.P00001/2022/UASG: 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI	R\$8,05	R\$1.360,45
						R\$5,00	R\$7,00	R\$12,15		
39	481018	Esponja de aço biodegradável: não prejudica o meio ambiente ideal para dar brilho e para limpezas difíceis em louças, talheres, vidros, azulejos, painéis, fogões, grelhas e objetos de alumínio esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades. Feita de aço carbono na embalagem deverá ter no lote e data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1963	2454	S.R.P00005/2022/UASG: 926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS	S.R.P00007/2022/UASG: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	S.R.P00021/2022/UASG: 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	R\$4,14	R\$10.159,56
						R\$2,73	R\$3,96	R\$5,74		
40	232372	Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Cx. C/24 unidades.	UND	21734	27168	S.R.P00015/2021/UASG: 160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO	S.R.P 00001/2022/UASG: 194008 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - AM	S.R.P00005/2022/UASG: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR	R\$0,71	R\$19.289,28
						0,65	0,73	0,75		
41	299630	Flanela p/ pó: Flanela, 100% algodão, extra macia, próprio para limpeza, tamanho 60 cm x 50 cm.	UND	2471	3089	S.R.P00009/2021/UASG: 153254 ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	S.R.P00007/2022/UASG: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	S.R.P00032/2021/UASG: 925869 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN	R\$1,77	R\$5.467,53
						R\$1,60	R\$1,70	R\$2,00		

42	279329	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	1116	1395	S.R.P00001/2022/UASG: 080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO	S.R.P00004/2022/UASG: 158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	S.R.P00020/2022/UASG: 980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	R\$4,75	R\$6.626,25
						R\$4,00	R\$4,60	R\$5,65		
43	418505	Guardanapo de pano, linho misto, branca, 45 cm, 45 cm.	UND	1275	1594	S.R.P00009/2022/UASG: 158148 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE RONDONIA	S.R.P00005/2022/UASG: 980369 - PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO PARA	S.R.P00010/2021/UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	R\$13,30	R\$21.200,20
						R\$8,85	R\$13,50	R\$17,56		
44	3646	Inseticida spray frasco com 500 ml. Composição: (sem cheiro) ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	UND	2220	2775	S.R.P00014/2021/UASG: 160547 - 22º Batalhão DE INFANTARIA	S.R.P00077/2021/UASG: 925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	S.R.P00009/2021/UASG: 926500 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGR DO ACRE	R\$10,80	R\$29.970,00
						R\$7,79	R\$10,00	R\$14,60		
45	473394	Kit limpeza – modelo- nyk03 contendo 01 carros funcional, 01 balde espremedor doblô, 01 haste americano, 01 refil para mop úmido 320 gr... 01 placa de piso molhado, 01 mop pó 60 cm, 01 pá coletora	UND	32	41	S.R.P00029/2022/UASG: 987711 - PREF.MUN. DE MUNHOZ DE MELO	IDENTIFICADOR:007/2022/COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN	IDENTIFICADOR:14/2022/COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Passagem	R\$1.085,93	R\$44.523,13
						R\$960,00	R\$1.150,00	R\$1.147,80		
46	405153	Limpa alumínio: produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tenso ativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	UND	1970	2464	S.R.P00120/2021/UASG: 927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	S.R.P00005/2022/UASG: 980495 - PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	S.R.P00014/2021/UASG: 160547 - 22º Batalhão DE INFANTARIA	R\$2,02	R\$4.977,28
						R\$1,19	R\$2,06	R\$2,80		
47	242252	LIMPA VIDRO - Limpa vidro e acrílico, com álcool, frasco com 500 ml, com bico spray. Caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro do produto na ANVISA/MS. Apesar do	UND	2880	3600	S.R.P:00003/2022/UASG: 160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	S.R.P00120/2021/UASG: 927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	S.R.P00050/2021/UASG: 980531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	R\$7,05	R\$25.380,00

		quantitativo estar definido em unidades, o limpa vidro deverá vir acondicionados em <b>caixas com no mínimo 12 unidades.</b>				R\$4,50	R\$7,59	R\$9,05		
48	440825	<b>Lixeira basculante</b> diversas cores, todas com tampa preta, capacidade <b>50 litros</b> . Todas as cores para coleta seletiva material 100% reciclado. Medidas aproximadas do cesto: altura: 45 cm largura: 32 cm profundidade: 30 cm.	UND	347	434	S.R.P00024/2021/UASG: 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	S.R.P00002/2022/UASG: 926804 - CONSELHO REG. DE CORRET. DE IMOVEIS 11ª REG.	IDENT:9/2022-00013-SRP/PMMR /COMPRADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA	R\$171,68	R\$74.509,12
						R\$115,00	R\$242,63	R\$157,40		
49	355335	<b>Lixeira basculante</b> diversas cores, todas com tampa preta, capacidade <b>60 litros</b> . Todas as cores para coleta seletiva material 100% reciclado. Medidas aproximadas do cesto: altura: 54 cm largura: 39 cm profundidade: 30 cm.	UND	338	423	S.R.P00004/2022/UASG: 984351 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	S.R.P00050/2021/UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO	IDENTIFICADOR:2022/06 /COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Terra Santa	R\$128,37	R\$54.300,51
						R\$100,00	R\$194,00	R\$91,10		
50	416664	<b>Lixeira com tampa</b> , em plástico em formato cilíndrico fundo plano capacidade mínima 12 lt.	UND	361	452	S.R.P00141/2021/UASG: 254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS	S.R.P00015/2021/UASG: 160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	S.R.P00002/2022/UASG: 926804 - CONSELHO REG. DE CORRET. DE IMOVEIS 11ª REG.	R\$26,73	R\$12.081,96
						R\$18,50	R\$24,65	R\$37,04		
51	380890	<b>Lixeira com tampa</b> , lixeira de plástico tipo cesto, cor diversas, com suporte e pedal galvanizados, com tampa, capacidade: entre 30 a 35 litro	UND	415	519	S.R.P00019/2022/UASG: 985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL	S.R.P00011/2022/UASG: 926775 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	S.R.P00679/2021/UASG: 926922 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$71,03	R\$36.864,57
						R\$48,70	R\$78,00	R\$86,40		
52	416439	<b>Lixeira plástica c/tampa</b> , capacidade p/ <b>10 lts</b> não reciclado. Altura: 34 cm parte superior: 28 cm parte inferior: 21 cm aproximadamente.	UND	260	325	S.R.P00050/2021/UASG: 980531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	S.R.P 00010/2022/UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	S.R.P00006/2022/UASG: 781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	R\$36,66	R\$11.914,50
						R\$17,80	R\$35,00	R\$57,17		
53	289422	<b>Lixeira plástica</b> para lixo, <b>telado 10 litros</b> formato semi afunilado	UND	184	230	S.R.P00005/2022 UASG: 980495 PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	S.R.P00058/2021/UASG: 120641 BASE AÉREA DE PORTOVELHO	S.R.P00015/2022UASG: 980217 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	R\$7,39	R\$1.699,70

						R\$4,57	R\$8,00	R\$9,60		
54	299647	<b>Lustra móveis:</b> para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, frascos com 200 ml, caixa original de fábrica, c/ especificações na embalagem, embalado a vácuo. Apesar do quantitativo estar definido em unidades.	UND	904	27120	S.R.P 00002/2022UASG: 927190 - SERVIÇO DE SANEAM. AMBIENTAL ÁGUAS PANTANAL	S.R.P00002/2021UASG: 160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	S.R.P00021/2022/UASG: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	R\$3,43	R\$93.021,60
						R\$2,57	R\$3,00	R\$4,73		
55	449786	<b>Pano de chão branco:</b> Pano de chão para limpeza, poroso, medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm, tipo enxugão, 100% algodão, Alvejado.	UND	4076	5095	S.R.P: 00003/2022 UASG: 927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABA	S.R.P00016/2022UASG: 257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	S.R.P: 00015/2021/UASG: 980451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA	R\$6,28	R\$31.996,60
						R\$4,99	R\$5,95	R\$7,90		
56	321633	<b>Pano de prato em algodão</b> alvejado medindo 70x50cm.	UND	2861	3577	S.R.P00023/2022 UASG: 980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA	S.R.P00020/2022UASG: 926430 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	S.R.P00001/2022 /UASG: 194008 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - AM	R\$2,99	R\$10.695,23
						R\$1,99	R\$3,00	R\$3,98		
57	228366	<b>Pano Multiuso:</b> Peso do produto 46 Gramas, Dimensões do pacote 32 x 18 x 1.4 centímetros; Dimensões do produto 6.5 x 32.5 x 2 cm; 46 g, Alta absorção. Não retém odores, pacote contendo 5 unidades.	PCT	120	150	S.R.P00002/2022/UASG: 120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	S.R.P00001/2022 UASG: 200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI	S.R.P00013/2022 UASG: 927801 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI	R\$2,71	R\$406,50
						R\$2,25	R\$2,70	R\$3,18		
58	221390	<b>Papel alumínio,</b> rolo de 30cmx7,5m. Alumínio reciclável e não perecível.	ROLO	588	735	S.R.P:00005/2021 UASG: 160440 -23 BATALHAO DE INFANTARIA -SC	S.R.P00077/2021UASG:1 55909 -COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	S.R.P00001/2022/UASG: 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	R\$4,44	R\$3.263,40
						R\$3,90	R\$4,05	R\$5,38		
59	220981	<b>Papel Filme Material:</b> Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 300M, Largura: 29 C	UND	428	535	S.R.P00003/2022UASG: 160153 - MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS	S.R.P53029/2022/UASG: 720000 - ESTADO-MAIOR DA ARMADA	S.R.P00001/2022/UASG: 160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	R\$40,53	R\$21.683,55

						R\$37,99	R\$38,50	R\$45,11		
60	364309	<b>Papel Higiênico</b> , Tipo Comum, Tipo liso, folhas simples, Na Cor Branco Neve, Ausência De Manchas, Rolo Com No Mínimo 300m -Primeira Linha, pacote c/ 8 unidades.	PCT	3000	6000	S.R.P00004/2021 UASG: 731040 - CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAV	S.R.P00002/2022UASG: 200083 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 7A. REGIAO- CE	S.R.P00024/2021/UASG: 783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	R\$27,17	R\$163.040,00
						R\$18,85	R\$42,22	R\$20,45		
61	436328	<b>Papel toalha</b> de primeira qualidade, padrão luxo, interfolha, 2 dobras, branca, picotado, com 100% de fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, medidas aproximadas de 23x21cm, pacote com 2 unidades	PCT	2517	3147	S.R.P00005/2022UASG:98 0495PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	S.R.P00087/2021UASG: 926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	S.R.P00003/2022/ UASG: 160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	R\$4,49	R\$14.119,54
						R\$3,22	R\$3,44	R\$6,80		
62	150224	<b>Pedra sanitária</b> c/suporte plástico, com no mínimo 40gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabricação. Na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. <b>Embalagem caixa com 01 unid.</b>	UND	3059	3824	S.R.P00058/2021/UASG: 120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	S.R.P00015/2021/UA SG: 160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO	S.R.P00058/2021/UA SG: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	R\$1,60	R\$6.105,65
						R\$0,99	R\$1,20	R\$2,60		
63	71650	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> . Especificações: prendedor de roupas, formato retangular, de plástico, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	240	300	S.R.P00003/2022/UASG: 927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABA	S.R.P: 00023/2022/UASG: 980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA	S.R.P00005/2022/UASG: 980369 - PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO PARA	R\$7,72	R\$2.316,00
						R\$2,45	R\$6,50	R\$14,20		
64	417262	<b>Rodo com base de alumínio</b> raspador de borracha 30 cm	UND	368	460	S.R.P00002/2022/UASG: 928435 - CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA	S.R.P00120/2021/UASG: 927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	S.R.P00002/2022/ UASG: 158099 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	R\$21,63	R\$9.949,80
						R\$13,90	R\$17,99	R\$33,00		

65	471301	Rodo de borracha dupla, de 40 cm, c/ cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comp. 120 cm.	UND	1057	1322	S.R.P00009/2022/UASG: 090026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF	S.R.P00016/2021/UASG: 160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	S.R.P00002/2022/UASG: 927190 - SERVIÇO DE SANEAM. AMBIENTAL ÁGUAS PANTANAL	R\$ 9,25	R\$ 12.228,50
						R\$8,33	R\$9,25	R\$10,17		
66	254879	Sabão de coco em barra 200 gramas para limpeza em geral.	UND	5320	6650	S.R.P00120/2021/UASG: 927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	S.R.P 00012/2022UASG: 980286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	S.R.P00009/2022 UASG: 090026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF	R\$ 2,61	R\$ 17.356,50
						R\$0,98	R\$3,00	R\$3,86		
67	298406	SABÃO EM BARRA de 1 kg, de 1ª qualidade, validade não inferior a 12 meses a partir da entrega. Caixa com 6 unidades.	UND	3014	3768	S.R.P00002/2022/UASG: 927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	S.R.P00005/2022/UASG:9 80495PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	S.R.P00074/2021/UASG: 987467/PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	R\$ 6,80	R\$ 25.609,84
						R\$7,99	R\$5,70	R\$6,70		
68	311420	Sabão em barra 200 gramas para limpeza em geral.	UND	3280	4100	S.R.P00003/2021/UASG: 240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	S.R.P00018/2022/UASG: 984675 PREF.MUN.DE ITAUNA	S.R.P00005/2022/UASG: 200380 SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	R\$ 1,97	R\$ 8.077,00
						R\$1,25	R\$1,35	R\$3,32		
69	436764	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	23612	29516	S.R.P00030/2021/UASG: 925852 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADM PENITENCIARIA	S.R.P00005/2021/UA SG: 114604 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO AMAZONAS	S.R.P00054/2021/UA SG: 120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	R\$ 2,91	R\$ 85.891,56
						R\$2,64	R\$2,85	R\$3,25		
70	226091	Saco para lixo 15 litros: Saco plástico p/ coleta de lixo, 15 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm. Os sacos devem ser produzidos	PCT	2864	3580	S.R.P00009/2021/UASG: 160375 - 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	S.R.P00003/2022/UASG: 160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	S.R.P00009/2021UASG: 926500 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGR DO ACRE	R\$ 3,24	R\$ 11.599,20

		oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. <b>Pacote c/ 20 Und.</b> No mínimo.				R\$2,30	R\$3,30	R\$4,13		
71	403319	<b>Saco para lixo 30 litros</b> , saco plástico p/ coleta de lixo, 30 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. <b>Pacote c/ 10 Und.</b> No mínimo.	PCT	3720	4650	S.R.P00016/2021UASG: 160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	S.R.P00021/2022UASG: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	S.R.P: 00012/2022/UASG: 980286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	R\$ 2,23	R\$ 10.369,50
						R\$1,13	R\$1,55	R\$4,00		
72	226093	<b>Saco para lixo 50 litros:</b> saco plástico p/ coleta de lixo, <b>50 litros</b> , resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. <b>Pacote c/ 10 Und.</b> No mínimo.	PCT	7170	8970	S.R.P00004/2022/UASG: 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	S.R.P00008/2022UASG: 980038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR	S.R.P00004/2022/UASG: 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	R\$ 1,79	R\$ 16.056,30
						R\$0,89	R\$1,70	R\$2,79		
73	403318	<b>Saco plástico lixo 100 litros</b> , 1saco plástico p/ coleta de lixo, <b>100 litros</b> , resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,8 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. <b>Pacote c/ 05 Und.</b>	PCT	8299	10374	S.R.P 00003/2021 UASG: 240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	S.R.P00021/2022/UASG: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	S.R.P00005/2022/UASG: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR	R\$ 2,33	R\$ 24.206,00
						R\$0,79	R\$1,92	R\$4,29		
74	458145	<b>Saco plástico reforçado para lixo de 200 l PCT c/10 UND.</b>	PCT	13112	16390	S.R.P00019/2022/UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	S.R.P00001/2022/UA SG: 194008 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - AM	S.R.P00023/2022UAS G: 980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA	R\$ 8,60	R\$ 140.899,37
						R\$6,99	R\$8,50	R\$10,30		
75	473394	<b>Conjunto para limpeza:</b> Vassoura de fio de algodão com balde e suporte de 20 LT.	UND	309	386	S.R.P00007/2022/UASG: 980425 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	S.R.P00003/2022/UASG: 200075 PROCURADORIA DA REPUBLICA - PA	S.R.P00005/2022/UASG: 980369 PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO PARA	R\$ 99,02	R\$ 38.221,72



						R\$59,00	R\$71,80	R\$166,27		
76	446269	Vassoura material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno comprimento cepa: 40cm, características adicionais; cabo de madeira plastificada.	UND	2040	2550	S.R.P00046/2021UASG: 980595 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS	S.R.P00043/2022/UASG: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	S.R.P00007/2022/UASG: 257050 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO	R\$ 13,32	R\$ 33.966,00
						R\$5,32	R\$12,75	R\$21,90		
77	355565	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de material sintético com cabo de madeira.	UND	669	837	S.R.P00004/2022UASG: 462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU	S.R.P00010/2022UASG: 983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	S.R.P00009/2022 UASG: 240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDEST	R\$ 4,24	R\$ 3.548,88
						R\$2,46	R\$2,50	R\$7,75		
78	421697	Vassoura piaçava, cabo em madeira e plastificada, resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento 120 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm; taco em madeira, com fixação do cabo na base através de rosca na peça que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. Piaçava, deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Altura livre da piaçava (mínimo) 12cm.	UND	4442	5552	S.R.P00007/2022/ 980425 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	S.R.P00008/2022UASG: 158560 - INST.FED.DE EDU.DO AMAZONAS/CAMPUS PARINTINS	S.R.P00008/2022UASG: 980038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR	R\$ 10,00	R\$ 55.520,00
						R\$6,00	R\$9,00	R\$15,00		
79	434965	Lenço umedecido, material: não tecido, dimensões: cerca de 15 x 20 cm, componentes/ emoliente, isento de álcool, característica adicional: hipoalérgico, tipo uso: descartável, uso: infantil	UND	240	300	S.R.P00061/2022UASG: 983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	S.R.P: 00045/2021 UASG: 926310 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SAO PAULO	S.R.P00018/2022 UASG: 070004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA	R\$ 16,23	R\$ 4.869,00
						R\$13,70	R\$17,00	R\$18,00		
80	4987	Colônia adulto 200ml	UND	64	80	S.R.P25004/2022UASG: 927662 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPINA GDE	S.R.P00006/2022UASG: 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	S.R.P00008/2021UASG: 981757 - PREFEITURA MUN.DE MONTE DAS GAMELEIRAS	R\$ 13,61	R\$ 1.088,80
						R\$10,00	R\$14,82	R\$16,00		

81	4987	Colônia infantil em frasco plástico de 200ml,	UND	304	380	S.R.P00009/2022UASG: 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	S.R.P00015/2022UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	S.R.P00006/2022UASG: 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	R\$ 12,11	R\$ 4.601,80
						R\$7,79	R\$8,00	R\$20,55		
82	470945	<b>Condicionador capilar adulto</b> , embalagem plástica, com aproximadamente 350ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UND	160	200	S.R.P00002/2022 UASG: 927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABA	S.R.P: 00111/2021UASG: 984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	S.R.P00004/2022 UASG: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
						R\$6,00	R\$9,51	R\$12,60		
83	451961	<b>Condicionador infantil 200 ml</b> condicionador capilar infantil, embalagem plástica, com aproximadamente 200ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UND	400	500	S.R.P00003/2022UASG: 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA	S.R.P00007/2022 UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	S.R.P00011/2022UASG: 982853 - PREF.MUN.DE RIO LARGO	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
						R\$9,80	R\$10,80	R\$11,80		
84	293025	<b>Cotonete c/75 UNID</b> - hastes com pontas arredondadas de puro algodão, que proporcionam absoluta segurança - com solução anti germe, flexíveis, possibilitam a limpeza de regiões delicadas com suavidade.	UND	160	200	S.R.P00017/2022/UASG: 155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	S.R.P00009/2022/UASG: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	S.R.P00011/2022/UASG: 989395 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	R\$ 2,20	R\$ 440,00
						R\$1,40	R\$1,97	R\$3,22		
85	224785	<b>Creme de cabelo</b> para pentear, embalagem plástica, com aproximadamente 300ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde. Embalagem com 300 ml	UND	120	150	S.R.P25004/2022/UASG: 927662 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPINA GDE	S.R.P00004/2022/UASG: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	S.R.P00060/2021 UASG: 989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50
						R\$5,20	R\$12,62	R\$17,00		
86	378863	<b>Creme dental em pasta</b> , infantil com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde	UND	440	550	S.R.P00014/2022 UASG: 984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	S.R.P 00007/2022 UASG: 980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	S.R.P00111/2021 UASG: 984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	R\$ 3,30	R\$ 1.815,00
						R\$2,30	R\$3,69	R\$3,90		

87	483803	<b>Desodorante anti transpirante</b> , em aerossol, unissex, composto de álcool etílico, fragrância suave, butano, propano, carbonato de polipropileno, água desmineralizada, BHT, triclosan, embalado em frasco de 100ml, registro ANVISA e autorização do ms. Constando data de validade e marca do fabricante. Garantia mínima de 01 ano.	UND	144	180	S.R.P00011/2022/UASG: 982853 - PREF.MUN.DE RIO LARGO	S.R.P00023/2022/UASG: 985905 PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	S.R.P00051/2022/UASG: 988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	R\$9,60	R\$1.728,00
						R\$7,12	R\$10,70	R\$10,98		
88	438149	<b>Escova dental infantil</b> , com cerdas de nylon. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde	UND	1800	2250	S.R.P00005/2022UASG: 257052 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - YANOMAMI	S.R.P: 00007/2022UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	S.R.P00002/2022/UASG: 927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABA	R\$0,51	R\$1.147,50
						R\$0,45	R\$0,49	R\$0,58		
89	438150	<b>Escova dental</b> , adulto, com cerdas de nylon. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.	UND	200	250	S.R.P00007/2022UASG:98 0425 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	S.RP00005/2022UASG:25 7052 DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA/YA NOMAMI	S.R.P00002/2022UASG:9 27877 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABA	R\$0,55	R\$137,50
						R\$0,49	R\$0,52	R\$0,63		
90	425356	<b>Fralda descartável tamanho GG</b> : fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	UND	17203	21504	S.R.P00041/2022UASG:98 5847/PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	S.R.P00041/2022UASG: 985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	S.R.P00006/2022UASG:9 28660 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURIFE	R\$0,66	R\$14.192,64
						R\$0,64	R\$0,65	R\$0,68		
91	425355	<b>Fralda descartável tamanho g</b> fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	UND	1536	1920	S.R.P: 00097/2021UASG: 155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	S.R.P00013/2022 UASG: 462560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARA/TO	S.R.P00002/2022UASG: 927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA	R\$0,82	R\$1.574,40
						R\$0,61	R\$0,70	R\$1,14		
92	425354	<b>Fralda descartável tamanho m</b> fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	UND	1536	1920	S.R.P00048/2021UAS G: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	S.R.P00097/2021 UASG: 155021HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	S.R.P00007/2022UASG: 980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	R\$0,51	R\$979,20
						R\$0,42	R\$0,54	R\$0,57		

93	425353	Fralda descartável tamanho p fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	UND	1536	1920	S.R.P00326/2021UASG:120195-CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	S.R.P00014/2021UASG:155021-HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	S.R.P00097/2021UASG:155021-HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	R\$0,40	R\$768,00
						R\$0,27	R\$0,45	R\$0,47		
94	444433	Sabonete em tablete comum, aproximadamente 90 g. Composição: se boato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, EDTA tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girassol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, BHT, formaldeído e água.	UND	996	1246	S.R.P00002/2022UASG:927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABA	S.R.P00016/2021UASG:160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	S.R.P00007/2022UASG:980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	R\$1,18	R\$1.470,28
						R\$0,85	R\$1,25	R\$1,45		
95	243220	Sabonete líquido cremoso: de teor cosméticos, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi gel. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, PH 6,5 a 7,5 para limpeza de mãos. Apresentando em embalagem bombona de polietileno com 05 litros.	UND	882	1103	S.R.P: 00037/2021/UASG:160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	S.R.P00264/2022/UASG:943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	S.R.P02610/2021/UASG:943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	R\$15,31	R\$16.886,93
						R\$14,60	R\$15,33	R\$16,00		
96	428071	Sabonete líquido infantil embalagem de 250 ml. Perfumado, para o corpo todo, suavizante e hidratante da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, número de lote, validade, número de registro no ministério da saúde.	UND	240	300	IDENT:010/2022 Comprador Prefeitura Municipal de Alfenas	IDENT:015/2022/CO MP:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES	IDENT:20/2022/Conf undo Municipal de Educação - FME	R\$17,48	R\$5.244,00
						R\$10,50	R\$11,98	R\$29,97		
97	417309	Sabonete líquido. Composição: seboato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girassol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, BHT, formaldeído e água. 05 litros	UND	112	141	S.R.P00109/2021UASG120628 - GRUPEMTO DE APOIO DE BELÉM	S.R.P00005/2022a UASG:158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	IDENTIFICADOR:PROCESS O LICITATÓRIONº112/2022 -PMCC- CPL/COMP:PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAIÁS	R\$25,88	R\$3.649,08
						R\$21,75	R\$26,00	R\$29,90		

98	402413	Shampoo adulto para todo tipo de cabelo, suave, com aproximadamente 350ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	80	100	S.R.P00051/2022 UASG: 987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR	S.R.P00043/2022/UASG: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	S.R.P00007/2022 UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	R\$6,88	R\$688,00
						R\$5,64	R\$7,10	R\$7,90		
99	402414	Shampoo infantil 200 ml, embalagem plástica, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UND	320	400	S.R.P00014/2022/S.R.P98 4767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	S.R.P00008/2022/983891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU/BA	S.R.P00007/2022/UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	R\$7,83	R\$3.132,00
						R\$5,20	R\$6,60	R\$11,68		
100	390709	Pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho 10 cm.	UND	16	20	S.R.P00043/2022987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	S.R.P00031/2022980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	S.R.P00002/2022194005 - COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS	R\$3,65	R\$73,00
						R\$1,50	R\$1,66	R\$7,80		
101	5045	Talco infantil antialérgico, desconta minado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UND	920	1150	IDENT: Nº 2022/14-PMFFME	IDENT:030/2022/ COMP: Prefeitura Municipal de Redenção	IDENT:20/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ	R\$10,98	R\$12.627,00
						R\$10,00	R\$11,95	R\$10,99		
102	5045	Talco adulto, descontaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	UND	120	150	S.R.P00022/2022/UASG: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	IDENTIFICADOR:8/20220 24/COMP: Prefeitura Municipal de Tucuruí	S.R.P: 00124/2021/UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	R\$8,07	R\$1.210,50
						R\$7,62	R\$5,40	R\$11,20		
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.974.533,77</b>

